



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/02/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - JOSÉ GUILHERME DE PINA ALBUQUERQUE - RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: -----

Presente um requerimento de José Guilherme de Pina Albuquerque, residente na Rua Monte Senhora dos Milagres, número doze, na localidade de São Romão, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto número um, do artigo doze do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, o pagamento em doze prestações mensais, das taxas referentes aos ramais de ligação de água (processo número quatro barra dois mil e dezanove) e esgoto (processo número quatro barra dois mil e dezanove), no prédio sito na Rua Monte Senhora dos Milagres, número doze, na localidade de São Romão, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o número cento e noventa e três, em virtude de não ter condições financeiras para o seu pagamento integral de uma só vez, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços, do seguinte teor:-----

“Em referência ao despacho exarado no requerimento da Sr.ª José Guilherme de Pina Albuquerque, residente na Rua Monte Sr.º dos Milagres, número doze, na localidade de São Romão, freguesia de Castelo de Penalva, para o pagamento do ramal de água, números quatro barra dois mil e dezanove respetivamente, no valor total de cento e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos, em doze prestações, cumpre-me informar V.Ex.ª o seguinte:-----

De acordo com o artigo doze do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Tarifas do Município, “compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações de taxas e outras receitas, desde que o requerente entregue documento comprovativo da sua situação económica, designadamente, atestado de insuficiência económica da respetiva Junta de Freguesia, cópia do IRC ou do IRS do ano anterior, Declaração do Rendimento Social de Inserção, entre outros, que demonstre incapacidade de pagamento integral da dívida, de uma só vez e no prazo estabelecido para pagamento voluntário. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

dívida, o número de prestações pretendido e os motivos que fundamentam o pedido. A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não pode ser superior a três meses. São devidos juros de mora em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos juntamente com as prestações vencidas. O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente extração da respetiva certidão de dívida."-----

O requerente apresentou os documentos comprovativos da sua situação económica, nomeadamente, dispensa da entrega da declaração de rendimentos, rendimento social de inserção e atestado da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva."-----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número um, do artigo doze, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, autorizar o pagamento em doze prestações mensais, das taxas referentes aos ramais de ligação de água (processo número quatro barra dois mil e dezanove) e esgoto (processo número quatro barra dois mil e dezanove), no prédio sito na Rua Monte Senhora dos Milagres, número doze, na localidade de São Romão, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o número cento e noventa e três, devendo o requerente ser informado das consequências do não cumprimento do pagamento acordado, nos termos dos números quatro e cinco do artigo doze do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,